



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA E A GIZ
(DEUTSCHE GESELLSCHAFT FÜR INTERNATIONALE
ZUSAMMENARBEIT), COM INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA
DA FUNDAÇÃO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA**

Contrato para Peritos e outros Prestadores de Serviços

Contrato nº: 83373914

Projeto: Brasilien - HPMP stage II 2. Tranche (refrigeration servicing sector) BRA/PHA/80/INV/317

Nº de Referência: 17.2048.1-405.00

Encarregado(a) (da GIZ) pelo acompanhamento do contrato:

Juliana Barreto

Telefone: +55 61 2101 2171

Com base nas Condições Contratuais Gerais a República Federal da Alemanha, representada pelo Ministério Federal da Cooperação Econômica e do Desenvolvimento (BMZ), representado, por sua vez, pela Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, representada, aqui, pela Agência da GIZ no Brasil – GIZ, CNPJ 21.432.440/0001-98, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) ou o (a) seu (sua) representante autorizado(a):

Sr.

Michael Rosenauer

Cooperação Alemã para o Desenvolvimento Agência da GIZ em Brasília

Embaixada da Alemanha/GIZ SCN Q. 01 Bl. C Sala 1501 70711-902 BRASILIA-DF BRASIL

(doravante denominada “GIZ”)

e

Sra. Reitora

Luzia Matos Mota

IFBA - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia

CNPJ: 10.764.307/0001-12

Avendia Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela 40.110-150 Salvador/BA

Brasil

+55 (71) 99152-6991

+55 (71) 99957-8856

(doravante denominado(a) “Contratado(a)”)

celebram o seguinte Contrato:

1. Objeto do contrato

Contratação de instituição de ensino técnico profissional para realização de treinamento e qualificação de técnicos de refrigeração, no Estado da Bahia.

2. Termos de referência

O(a) Contratado(a) compromete-se a prestar os serviços especificados no Acordo Especial (Anexo 1) e Anexo 8.

3. Período de atuação

Com vistas a prestar os serviços especificados o(a) Contratado(a) colocará à disposição, no período previsto de 07.06.2021 a 31.07.2023, os peritos (técnicos) indicados a seguir.

Sra. Luzia Matos Mota, como representante legal;

Sr. Prof. Antonio Gabriel Souza Almeida e Sr. Prof. Luiz Gustavo da Cruz Duarte, como coordenação técnica, e a equipe técnica indicada pela coordenação técnica.

4. Relatórios/Pareceres

A apresentação de relatórios/entrega do estudo/da obra deverá obedecer ao disposto no Acordo Especial (Anexo 1).

5. Remuneração

Pela prestação de seus serviços, o(a) Contratado(a) receberá a seguinte remuneração:

Equipe IFBA

Perito

660.216,00 BRL

Valor global mediante comprovação da realização Até a quantia de 660.216,00 BRL

Remuneração total até a quantia de 660.216,00 BRL

(por extenso: seiscentos e sessenta mil duzentos e dezesseis reais)

Com o pagamento desta quantia, estarão cobertos todos os custos relacionados com a prestação dos serviços.

As disposições sobre impostos, encargos, taxas e outros tributos encontram-se no Acordo Especial (Anexo I) sob o item "6.3".

6. Pagamentos

6.1 O pagamento da remuneração convencionada na cláusula 5 do presente Contrato será efetuado após a prestação dos serviços e condicionado à apresentação dos relatórios (vide Acordo Especial, anexo 1 e Anexo 8), a aprovação dos serviços e a apresentação e o aceite da nota fiscal com a respectiva prestação de contas.

6.2 **Pagamento adiantado** após a assinatura do Contrato e apresentação da requisição de pagamento por escrito, prevista para 07.06.2021 até a quantia de 264.086,40 BRL.

6.3 **Pagamento intermediário** após a apresentação da nota fiscal intermediária com a respectiva prestação de contas referente aos serviços até então prestados:

<u>Previsto para</u>	<u>Até a quantia de (BRL)</u>
1. 10.06.2022	121.039,60
2. 31.01.2023	198.064,80

6.4 **Pagamento final** após a apresentação da nota fiscal final com a prestação de contas final previsto para 01.06.2023 até a quantia de 77.025,20 BRL.

6.5 A nota fiscal com a prestação de contas deverá ser apresentada em 01 via original.

6.6 A Administração Financeira e emissão de notas fiscais, ocorrerá por meio da Fundação privada “Fundação Escola Politécnica da Bahia (FEP)”:

Fundação Escola Politécnica da Bahia (FEP):

Sr. Diretor Geral

José Baptista de Oliveira Junior

Rua Professor Severo Passos, 31

Bairro Federação – Salvador/BA

CEP: 40.210-630

7. Outras disposições

7.1 A aceitação da prestação de contas e o ressarcimento de quaisquer despesas no âmbito do presente Contrato dar-se-ão somente mediante a apresentação de comprovantes originais.

7.2 O(a) Contratado(a) manterá uma contabilidade sobre os recursos recebidos por meio deste Contrato. Esta contabilidade obedecerá aos padrões internacionais de uma contabilidade regular e os seus princípios fundamentais.

7.3 Caberá à GIZ, a qualquer momento, o direito irrestrito à fiscalização da contabilidade dos recursos disponibilizados por meio deste Contrato. Esta obrigação em nada prejudicará a obrigação do(a) Contratado(a) de apresentar comprovantes originais.

8. Condições Contratuais Gerais

8.1 O Acordo Especial constituirá parte integrante do presente Contrato.

8.2 Também constituirão parte integrante do presente instrumento contratual as Condições Contratuais Gerais (loais) (Anexo 3). O(a) Contratado(a) declara ter conhecimento das mesmas.

8.3 O presente Contrato será lavrado em 2 vias, das quais uma ficará com o(a) Contratado(a).

8.4 Quaisquer alterações a este Contrato deverão ser feitas exclusivamente por escrito.

Brasília - DF, Pela GIZ

Michael Rosenauer

CNPJ 21.432.440/0001-98

Salvador - BA , Pelo IFBA - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia

Luzia Matos Mota

CNPJ 10.764.307/0001-12

Pela FEP – Fundação Escola Politécnica da Bahia

José Baptista de Oliveira Junior

CNPJ 10.764.307/0001-12

Anexos:

1. Acordo Especial
2. Proposta Financeira
3. Condições Contratuais Gerais (locais)
4. Termos de Referência
5. Conceito do Projeto
6. Agenda dos Cursos
7. Avaliação do Cursos
8. Relatórios
9. Plano de Trabalho

ACORDO ESPECIAL

Contrato nº: 83373914

Projeto: Brasilien - HPMP stage II 2. Tranche (refrigeration servicing sector) BRA/PHA/80/INV/317

Nº de Referência: 17.2048.1-405.00

Nome do(a) Contratado(a): IFBA - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia

1. Termos de referência (veja anexo 4)

A/o Contratada(o) exercerá as atividades no âmbito do projeto Brasilien - HPMP stage II 2. Tranche (refrigeration servicing sector) BRA/PHA/80/INV/317, PN: 17.2048.1-

405.00. Quaisquer questões técnicas, que porventura surgirem, poderão ser tratadas com o/a coordenador(a) do projeto, Sr(a). Bernhard Siegele.

2. Vigência do Contrato

07.06.21 a 31.07.23.

3. Local/locais de atuação

Salvador/BA.

4. Produtos

O(a) Contratada(a) submeterá à GIZ relatórios (pareceres e outros produtos), na forma, número e frequência estabelecidos a seguir:

Produtos	Prazo de entrega	Especificações: papel, e-mail, word, língua etc.
<p>1. Treinamento e capacitações de 400 mecânicos e técnicos que atuam na instalação, manutenção e reparo de sistemas de ar condicionado do tipo Split e Janela, através do curso “Boas Práticas para Melhor Contenção de HCFC-22 em Sistemas de Ar Condicionado do tipo Janela e Mini-Split”.</p> <p>(Realização dos treinamentos na cidade de Salvador e/ou no interior do Estado da Bahia)</p>	10.01.2022	<p>Deverão ser apresentados em formato digital:</p> <ul style="list-style-type: none"> • os certificados emitidos para os participantes; • as listas de presença assinadas e lista com as informações das listas de presença em formato aberto Excel; • os resultados consolidados das pré e pós- avaliações dos alunos; • os resultados consolidados das avaliações do curso e questionário
<p>2. Treinamento e capacitações de 200 mecânicos e técnicos que atuam na instalação, manutenção e reparo de sistemas de refrigeração comercial, através do curso “Boas Práticas para Melhor Contenção de HCFC-22 em Sistemas de Refrigeração Comercial”.</p>	01.12.2022	<p>Deverão ser apresentados em formato digital:</p> <ul style="list-style-type: none"> • os certificados emitidos para os participantes; • as listas de presença assinadas e lista com as informações das listas de presença em formato aberto Excel; • os resultados consolidados das pré e pós- avaliações dos alunos;

		<ul style="list-style-type: none"> os resultados consolidados das avaliações do curso e questionário
3. Relatório de progresso simples	mensal	E-mail, informando o número de cursos realizados e quantidade de técnicos comprovadamente treinados.
4. Relatórios de resultados e monitoramento das atividades realizadas (vide Anexo 8)	Relatórios intermediários a serem entregues com cada prestação de contas	Versão em Word editável Idioma: Português
5. Relatório final sobre as atividades desenvolvidas (vide Anexo 8)	4 semanas após finalização dos serviços.	Versão em Word editável Idioma: Português

5. Aquisição de materiais e equipamentos

Não se aplica.

6. Outras Disposições

6.1 – Composição da Remuneração

Remuneração Total de até: R\$ 660.216,00 referentes aos seguintes serviços:

Capacitação de 400 mecânicos e técnicos que atuam na instalação, manutenção e reparo dos sistemas de ar condicionado split e janela, através do curso de Boas Práticas para Melhor Contenção do HCFC 22 em Janela de Sistemas de Ar Condicionado e Mini Split à R\$ 1.100,36 (mil e cem reais e trinta e seis centavos) por aluno comprovadamente treinado, até R\$ 440.144,00 (quatrocentos e quarenta mil, cento e quarenta e quatro reais).

Capacitação de 200 mecânicos e técnicos que atuam na instalação, manutenção e reparo de sistemas de refrigeração comercial, através das Boas Práticas para Melhor Contenção do HCFC 22 em Sistemas de Refrigeração Comercial à R\$ 1.100,36 (mil e cem reais e trinta e seis centavos) por aluno comprovadamente treinado, até R\$ 220.072,00 (duzentos e vinte mil e setenta e dois reais).

*O aluno será considerado como comprovadamente treinado quando a lista de presença tiver sido devidamente assinada de forma manuscrita em todos os dias do curso e a participação sucedida for confirmada pelo instrutor do curso por meio de emissão de declaração oficial citando todos os nomes concluintes dos cursos.

6.2 – Forma de Pagamento

A administração financeira e a emissão das notas fiscais com as respectivas prestações de conta referentes ao presente contrato ocorrerão por meio da fundação privada “Fundação Escola Politécnica da Bahia – FEP”. Após a assinatura do contrato será aberta pela FEP uma conta bancária específica para a movimentação dos recursos do presente contrato. O comprovante de abertura e dos dados referentes à conta bancária específica deverão ser enviados à GIZ junto com o contrato assinado.

Honorários

O pagamento será efetuado em 4 (quatro) parcelas da seguinte forma:

1ª parcela de R\$ 264.086,40 (duzentos e sessenta e quatro mil oitenta e seis reais e quarenta centavos) após assinatura do contrato e da **Solicitação de Adiantamento** e recebimento dos mesmos pela GIZ.

2ª parcela de até R\$ 121.039,60 (cento e vinte mil trinta e nove reais e sessenta reais) referente ao treinamento de 350 alunos, após entrega, comprovação* e aprovação dos serviços prestados, nota fiscal intermediária dos honorários, relatório de resultados e monitoramento intermediário e autorização do Sr. Bernhard Siegele.

3ª parcela de até R\$ 198.064,80 (cento e noventa e oito mil sessenta e quatro reais e oitenta centavos) referente ao treinamento de 180 alunos, após entrega, comprovação* e aprovação dos serviços prestados, nota fiscal intermediária dos honorários, relatório de resultados e monitoramento intermediário e autorização do Sr. Bernhard Siegele.

4ª parcela de até R\$ 77.025,20 (setenta e sete mil vinte e cinco reais e vinte centavos) referente ao treinamento de 70 alunos, após entrega, comprovação* e aprovação dos serviços prestados, nota fiscal final dos honorários, relatório de resultados e monitoramento final e autorização do Sr. Bernhard Siegele.

*A comprovação dos serviços prestados ocorrerá mediante a apresentação de cópias dos certificados emitidos para os participantes e pelas listas de presença em formato digital devidamente assinadas de forma manuscrita pelos participantes.

6.3 – Impostos e Encargos

É da responsabilidade exclusiva do(a) Contratado(a) o pagamento integral de impostos, encargos, taxas e tributos de qualquer natureza que possam incidir, em conformidade com a legislação aplicável no Brasil, inclusive para eventuais sub-contratados, e cujo montante total é considerado incluído na quantia fixa global estabelecida como pagamento integral do Contrato. Dessa forma, a GIZ não se responsabilizará pelo pagamento por quaisquer impostos, encargos, taxas e tributos, que devem ser assumidos integralmente pelo(a) Contratado(a).

6.4 – Outras Disposições

6.4.1 Após a assinatura do contrato será acordado entre o(a) Contratado(a) e a GIZ o cronograma de execução das atividades de treinamento e capacitação.

6.4.2 A distribuição regional dos cursos no estado da Bahia será acordada entre o Contratado(a) e a GIZ conforme a demanda no interior.

6.4.3 A GIZ poderá realizar visitas nos cursos sem aviso prévio para monitoramento Do calendário e atividades.

6.5 – Endereços

O **contrato original assinado** deverá ser enviado para o seguinte endereço: Agência da GIZ no Brasil

A/C Juliana Barreto

E-mail: juliana.barreto@giz.de

SCN Quadra 1, Bloco C

Edifício Brasília Trade Center - Sala 1501 70.711-902 Brasília - DF

Os **produtos “em formato digital”** devem ser enviados ao/a responsável técnico/a e responsável administrativo/a, para os seguintes endereços de e-mail:

Stefanie.Heinemann@proklima.net; ana.zanella@giz.de

As **notas fiscais eletrônicas** (no caso de pessoa jurídica) referentes aos “**honorários**” devem ser enviadas para o seguinte endereço de e-mail:

sygmaviana@giz.de

Em 28 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **José Baptista de Oliveira Júnior, Usuário Externo**, em 31/05/2021, às 12:46, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 01/06/2021, às 10:09, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Michael Horst Rosenauer, Usuário Externo**, em 07/06/2021, às 11:10, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1874550** e o código CRC **B58BDF43**.